

QUILOMBO: Diálogos e aproximações conceituais no território de Cruz da Menina, Dona Inês – PB.

Maria José da Silva¹

Amanda Christinne Nascimento Marques²

Resumo

Este artigo é resultante das pesquisas realizadas no âmbito do Programa Nacional de Iniciação Científica/CNPq e tem por objetivo discutir o processo de formação e desenvolvimento do conceito de quilombo e seu entendimento na comunidade de Cruz da Menina. Tais reflexões foram realizadas por intermédio de uma oficina intitulada: histórico dos quilombolas no Brasil, identidade e memória na comunidade de Cruz da Menina, localizada município de Dona Inês – PB, bem como leituras teóricas realizadas em grupo de estudos. Com abordagem qualitativa, o trabalho possibilitou identificar várias passagens da comunidade entre elas podemos destacar a genealogia das famílias tradicionais. Tal discussão se deu na Escola situada na comunidade, bem como utilizamos como aporte leituras teóricas referentes à temática realizadas em grupo de estudos, dentre as quais destacamos: Leite (2000) que aborda o conceito de quilombo e as normativas raciais no Brasil; Reis (1996) quando expõe a formação dos quilombos por intermédio das revoltas escravas que aconteceram no Brasil; Laraia (2013) quando discute o conceito de cultura; Woortmann (1990) quando trata da ética e moral camponesa nos aspectos remanescente da terra, família e trabalho, bem como do Conselho Ultramarino e Decreto 4.887. Quando relacionamos as falas das entrevistadas ao conceituar quilombo, podemos analisar que seus posicionamentos não condizem com a definição construída pelo Estado, ou seja, desenvolvida longe de uma vivência prática do quilombo. Há de considerar que a cultura e costumes é transitado de geração pra geração, o nome dado à comunidade é prova disso, como também toda uma história de luta e resistência desse povo.

Palavras chave: Cruz da Menina, Comunidade, Quilombo, Conceito e Identidade.

Introdução

A comunidade Cruz da menina está localizada em Dona Inês, município brasileiro do Estado da Paraíba, situado na mesorregião do agreste Paraibano e microrregião do Curimataú Oriental, faz limite com os respectivos municípios: ao **norte:** Campo de Santana; **sul:** Bananeiras e Solânea; **Oeste:** Araruna, Cacimba de Dentro e Riachão e ao **leste:** Belém.

Conforme relatos dos moradores da própria comunidade, Cruz da Menina teve essa denominação, quando uma criança chamada Dulce, chega à localidade com seus pais,

¹ Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus III – Bananeiras/PB, E-mail: mariasilvat.a@gmail

² Prof^a. Dr^a. da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Campus III e Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos – PPGDH/UFPB E-mail: amandamarques.geografia@gmail.com

encontram um senhor de engenho e pedem ajuda para saciar fome e sede visto que sua família estava em processo de migração, em consequência do período de escassez da época.

A alimentação foi negada e decorrendo dessa feita a criança veio a falecer de fome e sede. Surgiu um olho d'água no local em que a menina foi encontrada morta, desse modo os moradores atribuem esse fato a um milagre promovido pela Menina.

O objetivo deste artigo é discutir o processo de formação e desenvolvimento do conceito de quilombo e seu entendimento na comunidade de Cruz da Menina. Tais reflexões foram realizadas por intermédio de uma oficina intitulada: histórico dos quilombolas no Brasil, identidade e memória de Cruz da Menina, localizada município de Dona Inês – PB, bem como leituras teóricas realizadas em grupo de estudos na iniciação científica³.

Usando como base a abordagem qualitativa, considerando as expressões da linguagem escrita desenvolvida em grupo e a linguagem falada, foi discutida a definição de quilombo a partir do Conselho Ultramarino de 1740 e o Artigo 68 da ADCT, apresentado imagens do processo de escravidão e por último buscou identificar as atividades econômicas, cultura e social e desafios enfrentados pela comunidade.

Bases teóricas e de vivências em Cruz da Menina para a conceituação de quilombo

No dia 14 de outubro de 2016, foi realizada uma oficina no território de Cruz da Menina, identificado pela FCP como quilombola, em que foi discutida a história, identidade e memória dos quilombos com a participação do Núcleo de Extensão e Desenvolvimento Territorial - NEDET/ Território do Piemonte da Borborema⁴. A referida oficina teve como moderadora Mayra Porto de Almeida, professora da Rede Oficial de Ensino do Município de Cabedelo e pesquisadora no tema.

³ O grupo de estudos é realizado semanalmente como atividade integrante da pesquisa financiada pelo PIBIC/CNPq, intitulado subprojeto: Territorialidade quilombola na comunidade Cruz da menina, Dona Inês – PB que integra o projeto de pesquisa: Territórios de Luta: Processos de Reivindicação Étnica das Comunidades Quilombolas na Paraíba e coordenada pela prof^a. Dr^a Amanda Christinne Nascimento Marques.

⁴ Agradecemos a Rute Veira – Assessora de Gestão Social e Tarciso Botelho – Assessor de Inclusão Produtiva, que estiveram na execução e planejamento das atividades do comitê de Povos e Populações Tradicionais do Território do Piemonte da Borborema.

O tema foi abordado a partir da interação com a comunidade que se organizou em grupos para refletir a cerca de questões centrais colocadas pela facilitadora, a saber: O que é um quilombo? Qual a relação de Cruz da Menina com o quilombo?

Após a discussão dos grupos, cada um trouxe o relato do que foi produzido coletivamente e em seguida apresentado. Nas apresentações dos grupos⁵ foram abordados elementos dos quais definem quilombo e trazem como resposta as seguintes definições:

Aqui esse quilombo é como se fosse um refúgio, ninguém vinha aqui são como se fosse escravos mesmo. (Relato realizado por Dione em dia 14 de outubro de 2016).

Ainda com relação às definições os participantes da oficina dizem ser um grupo de pessoas batalhadoras e de refúgios de escravos. Para eles, quilombo significa grupo de pessoas simples, humildes, batalhadoras, ou seja, trabalham para o que pretendem almejar. A outra definição a qual o segundo grupo elaborou se refere ao um conjunto de culturas afro - brasileiras, onde os escravos se refugiaram para poder ter a sua própria liberdade, Laraia ao citar Edward Tylor define:

Cultura no sentido etnográfico é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade. (2009, p.25)

Em sua primeira definição eles se veem como quilombola em virtude da comunidade ser isolada e atrelam a ancestralidade quilombola, enquanto no segundo eles apontam a mesma questão, mas citam também a cultura como um ponto que os identificam. Para exemplificar eles relatam sobre a criação de um grupo de dança denominado Oxumaré⁵ em 2004, composto apenas por mulheres negras. Esses relatos são importantes para aproximarmos a identificação étnica da comunidade com a literatura, por exemplo, ao citar Kabengele Munanga, Leite (2000), faz alusão à aproximação dessas comunidades com a África:

Ao recuperar a relação do quilombo com a África, afirma que o quilombo brasileiro “é, sem dúvida, uma cópia do quilombo africano reconstituído pelos escravizados para se opor a uma estrutura escravocrata, pela implantação de outra estrutura política na qual se encontravam todos os oprimidos” (MUNANGA In LEITE, 2000, p.336).

⁵ Grupo 1 composto: Bianca, Dione, Lúcia, Joana, Josefa, Lourdes, Ana, Elissandra, Elias e Wellys, apresentou que quilombo e Grupo 2: Idaone, Idiane, Rosicleide, Santana, Maria Trajano, Josefa, Refaela

A segunda questão discutida com os mesmos grupos foi: qual a relação de Cruz da Menina quanto quilombo? Descreveram as seguintes respostas: os costumes, descendentes de africanos e as tradições.

Podemos relacionar a resposta do grupo com a discussão realizada por Leite (2000, p. 338) quando afirma que: “Destruídos dezenas de vezes, reaparecem em novos lugares, como verdadeiros focos de defesa contra um inimigo sempre ao lado”. Embora a estrutura física seja destruída, as características citadas tal como os costumes e as tradições sempre estão presentes na identificação como quilombolas. Enquanto que o outro grupo trás essa relação em decorrência da descendência, as características, a cultura e a religião. Tanto, as primeiras como a segunda questão trazem a cultura como forma de reconhecimento e relação enquanto quilombola. É possível verificar nas ilustrações em seguida o desenvolvimento desse diálogo em grupo e apresentação.



Ilustrações 1, 2, 3 e 4: Discussão em grupo sobre conceito de quilombo da Comunidade Quilombola Cruz da Menina, outubro de 2016. Fonte: Acervo NEDET/Território Piemonte da Borborema.

As discussões foram direcionadas para definição de quilombo e sua relação com a comunidade, observou-se que ambos os grupos abordam a questão da ancestralidade e cultura como forma de identifica-los. Também podem ser verificados outros aspectos no relato:

A relação de Cruz da Menina com o quilombo são os costumes que aqui ainda têm alguns costumes ainda da descendência com os africanos, porque a maioria das pessoas são negras você pode vê que é muito difícil. Você vê uma pessoa mais clarinha da cor é tudo mais fuscas é tudo mais escurinho né? e eu tenho muito orgulho da minha cor, graças a Deus e as tradições que os africanos tinham que é as religiões diferentes né? Aqui ainda tem os que já conhecem a palavra, tem ainda os que ta no meio pra reconhecer e tem ainda os das tradições que os escravos tinham vai pra lá o xangô estamos tentando fielmente pra mudar. (Relato concedido por Dione dia 14 de outubro de 2016).

Ainda sobre o relato, pode-se analisar que, Dione diferencia a comunidade por grupos religiosos e destaca os que ainda seguem as tradições de origem africana. Ao se colocar como protestante avalia as religiões de matriz africana como proibida. Para ela, as pessoas da comunidade que realizam essas tradições precisam mudar. Avaliamos que embora Dione tenha feito ressalvas com relação a sua leitura do mundo, elas não são condicionantes de discussões que remetam a perda identitária ou de direitos, mas de dinâmicas sociais que ocorrem no âmbito das comunidades que inevitavelmente passam por um processo de construções sociais e moralidades múltiplas.

Corroborando com tal assertiva, mas partindo de um a leitura histórica do sincretismo religioso Reis (1995) faz uma abordagem sobre a religião de 1877 e diz que:

“Essas disponibilidades para mesclar culturas era um imperativo de sobrevivência, exercício de sabedoria também refletida na habilidade demonstrada pelos quilombolas de compor alianças sociais, as quais inevitavelmente se traduziam em transformações e interpretações culturais” REIS (1995, p.20).

Embora no passado tenha acontecido essa mistura étnica, como também uma aliança como forma de sobrevivência à realidade encontrada, não é diferente quando se trata da proibição da prática religiosa de origem africana por parte da igreja, há uma imposição muito grande no que se deve acreditar quando o assunto é religião.

A primeira definição de quilombo brasileiro foi divulgada pelo Conselho Ultramarino, que em 1740 descreve o seguinte: é toda habitação de negros fugidos que passam de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenha ranchos levantados e nem se ache pilões neles.

Ao serem questionados se essa definição partiu dos escravos, eles logo disseram o seguinte “acho que foi alguém que passou lá e viu”, considerando essa resposta a de perceber que a comunidade reconhece como algo construído por uma pessoa que não vivenciava a vida dos ex-escravos nos quilombos.

Com o propósito relacionar suas repostas discutidas em grupo e o conceito de quilombo do conselho é importante destacar por que essa definição não partiu do povo negro? É uma definição colocada pelo opressor e senhores de engenhos, sendo usada por muito tempo para punir os negros. Relacionando com a abordagem realizada nos grupos, o significado o conceito de quilombo é distante do apresentado pela comunidade. O que os identifica refere-se à resistência à escravidão e as lutas envolvidas, como também seus costumes, cultura e reprodução familiar.

Ao analisar parte da definição de quilombo citado anteriormente, após discussão, eles trazem seus entendimentos no processo de formação do quilombo e dividem em etapas. A primeira delas estava relacionada à fuga para áreas despovoadas. Durante o diálogo com o grupo entenderam que essa fuga seria para um lugar “que não tinha ninguém”. Segundo, levantavam-se os ranchos, ou seja, lugares pra se instalar após o processo de fuga. Sobre esse aspecto o grupo colocou ser necessário um lugar “pra se esconder” dos denominados aqui no Brasil como capital - do - mato, e por último, nem pilões se achem neles se remete a autonomia para produção de alimentos, essa é noção de quilombo que se tinha naquela época.

Partindo da realidade vivenciada em Cruz da Menina eles destacaram em suas repostas que a formação histórica dos quilombos fazem parte de suas histórias de resistência, tais como um lugar de refúgios e de pessoas trabalhadoras. Entretanto na atualidade a realidade desses quilombos é outra. Essas comunidades passaram por processos históricos diferentes, fazendo com que o conceito de quilombo utilizado pelo Conselho Ultramarino não reflita mais essa diversidade.

O conceito criado pelos portugueses foi utilizado muito mais para reprimir do que para tratar da identificação desses povos na organização de pessoas que buscavam sua liberdade.

Entre os autores que discutem o conceito de quilombo, REIS (1995, p.16) afirma que o termo quilombo derivaria de kilombo, uma sociedade de jovens guerreiros mbundu adotada pelos invasores jaga (ou imbangala), estes formados por gente de vários grupos étnicos desenraizada de suas comunidades.

Outra conceituação de quilombo é definida por LEITE (2000, p.335) em seu artigo quando diz que: Quilombo na atualidade significa para esta parcela da sociedade brasileira, sobretudo um direito a ser reconhecido e não propriamente apenas um passado a ser lembrado. A autora aborda esse conceito numa perspectiva de reparação aos direitos que foi negado a esses grupos desde a escravidão e pós ela.

Podemos destacar um avanço no conceito de quilombo a partir da constituição de 1988, por meio do artigo 68⁶ da ADCT, assim como o decreto 4.887/2003 que:

Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Desde o conceito do quilombo criado pelo conselho perpassando pelos demais, o de maior avanço para os negros foi à criação desse decreto que regulamenta ação para acesso ao território. É preciso fazer uma análise, pois até chegar a esse decreto houve vários movimentos de lutas que reivindicaram a demarcação de seus territórios para que se chegasse a essa conquista. Um aspecto bastante importante que não pode ser desconsiderado é que a realidade cultural desses povos, Laraia (2009) ao discutir o conceito de cultura, afirma que sua dinamicidade é constante e:

Cada sistema cultural está sempre em mudança. Entender esta dinâmica é importante para atenuar o choque entre as gerações e evitar comportamentos preconceituosos. Da mesma forma que é fundamental para a humanidade a compreensão das diferenças entre povos de culturas diferentes é necessário saber entender as diferenças que ocorrem dentro do mesmo sistema. Este é o único procedimento que prepara o homem para enfrentar serenamente este constante admirável mundo no do porvir. (LARAIA, 2009, p.101).

⁶Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

A partir desse pensamento há de considerar que não vamos encontrar todas as características abordadas nos conceitos desenvolvidos pelas instituições. Existem singularidades, vivências e práticas atuais diversas nas comunidades quilombolas. Com esse regulamento as instituições destinadas para realização de demarcação territorial e inclusão de políticas públicas devem analisar o que foi descrito por LARAIA (2009, p.67), quando diz que “a cultura é como uma lente através da qual o homem vê o mundo”. Essas instituições reguladoras necessitam atentar para as particularidades dessas comunidades, sobretudo nos contextos referentes à cultura vivenciada por cada uma.

Para melhor compreensão e com objetivo de verificar a relação vivenciada no passado pelos escravos e a de hoje em Cruz da Menina no território em que se encontra, a facilitadora da oficina perguntou se caso um dia chegasse alguém e quisesse realocar todos que ali moravam por que iria realizar uma construção, mas que seria indenizado com um recurso um tanto satisfatório, a resposta foi a seguinte: “Isso será impossível meio filho nossa vida foi construída aqui, a gente viveu aqui, nasceu aqui, eu não quero saber meu filho do negócio”. (Relato concedido por Dione em 14 de outubro de 2016). Quando se trata da economia camponesa essa em seu contexto relacionada com terra é apresentada por Woortmann:

Nessa perspectiva, não se vê a terra como objeto de trabalho, mas como expressão de uma moralidade; não em sua exterioridade como fator de produção, mas como algo pensado e representado no contexto de valorações éticas. Vê-se a terra, não como natureza sobre a qual se projeta o trabalho de um grupo doméstico, mas como patrimônio da família, sobre a qual se faz o trabalho que constrói a família enquanto valor. Como patrimônio, ou como dádiva de Deus, a terra não é simples coisa ou mercadoria. Estou tratando, pois, de valores sociais; não do valor-trabalho, mas do trabalho enquanto um valor ético. Esta tentativa se afasta, portanto, da tendência economicista que vê o campesinato como um modo de produção com sua lógica própria ou como o resultado de determinações impostas pela lógica do capital. (WOORTMANN, 1990, p.12).

Percebe-se uma herança histórica de sofrimento de batalha e luta pela terra que eles não querem abrir mão, tendo em vista que são memórias que não se desfaz de forma simples. A partir do significado discutido pelos grupos ao conceituar quilombo eles dizem:

“Acho que aqui é tanto um quilombo que o pessoal aqui não é casado com ninguém de fora tudo da família”. (Relato concedido por Dione em 14 de outubro de 2016).

A genealogia relacionada com sua identificação quanto quilombola é bastante perceptível em seus depoimentos e surge como uma descoberta de si que nem sempre os mesmos relacionam para contestar a definição de quilombo posta para eles pelo Estado.

Os sobrenomes das famílias que se encontra que estão desde início da formação da comunidade Cruz da Menina foram as seguintes: Miguel, Sinézio, Honório, Teófilo, Silva, Agostinho, Trajano, Flor e Diodato.

Com relação às famílias que se encontram na comunidade, eles afirmam que os Flor e Diodato, chegaram depois na comunidade, mas não soube informar sua origem. Já à família Miguel está desde início da formação da comunidade. Os laços foram construídos por meio da união de uma família e outra casando entre si, por exemplo, a união entre as famílias Miguel e a família Sinézio, a família Honório com a família Teófilo e as família Silva com a família Flor, e assim segue a união de uma família com outra e constituição da comunidade.

Leite (2000) quando discute sobre a organização coletiva do grupo, que está diretamente relacionada à herança e tem como base a relação de parentesco e o “*fenótipo*, também apresentada como um princípio gerador de identificação. Preferencialmente o casamento atua como um valor operativo no interior do grupo”

Ao mesmo tempo, é também a capacidade de auto-organização e o poder de autogestão dos grupos para identificar e decidir quem é e quem não é um membro da sua comunidade, mais do que a cor da pele, o que a lei parece contemplar. Isto sem levar em conta que os processos de expulsão impediram estes grupos de continuar organizada, a violência, que em alguns casos os descaracterizou enquanto membros de uma comunidade, impelindo-os à desagregação, à extrema pobreza e marginalidade social (LEITE, 2000, p. 345).

A autora faz uma análise da insensibilidade da legislação brasileira de inspiração liberal que insiste em não usar como fonte de inspiração todas essas questões organizativas que esses povos trazem como forma resistência e as identificam como remanescentes de quilombolas para regularização dos diversos territórios certificados pela FCP não sendo diferente em Cruz da Menina.

Outros elementos para a elucidação do conceito de quilombo para a Comunidade Cruz da Menina foram discutidos, entre eles destacamos o processo abolicionista e a Lei de Terras de 1850, conforme apresentados a seguir.

A abolição de 1888 e Lei de Terras de 1850 versus autonomia

Desde a formação dos quilombos houve a luta pela autonomia e liberdade por meio de um processo de resistência e contra a violência que foi imposta a essa população. Os negros estabeleceram diversos enfrentamentos contra a ordem escravocrata vigente.

Sobre o processo de resistência, a comunidade foi questionada sobre o fim da escravidão de 1888, se o Estado brasileiro proporcionou ao povo negro alguma política pública de inclusão? A resposta foi: “Nada, negou! as pessoas tinham que ocupar as terras pra fazer casa” isso foi uma questão ou ir pra terras que ninguém tava morando “ou invadirem” isso foi de fato uma ação que fez com que as pessoas permanecessem nessas terras.

Para eles, há um pensamento socialmente construído que os negros tomam a terra do outro, mas o Estado não incluiu esses povos depois da abolição. Foram anos de exploração de sua mão - de - obra e sendo tratados como não humanos, e sim como objetos. É preciso informar que suas vidas foram influenciadas por passado obscuro de exploração de seus antepassados. Fortes (2015, p.46) ao estudar as comunidades quilombolas da Paraíba, apresenta que a desconsideração dada aos negros e a invisibilidade como participante no processo histórico para constituição do Estado, assim como o modelo econômica produção agrária vinculada a cana e civilização pastoril, contribui para o escravismo que ainda está presente na atualidade com outra roupagem, a exemplo da utilização da mão-de-obra desses povos.

Outra questão levantada foi se o quilombo necessariamente tem que ser despovoado, distante, inacessível? Essas foram algumas questões para entender a localização territorial do quilombo logo após a abolição para relacionar e compreender a localização de Cruz da menina enquanto quilombola. Para melhor compreender onde se encontrava os quilombos Reis (1995) diz que:

O quilombo podia ser pequeno ou grande, temporário ou permanente, isolado ou próximo dos núcleos populacionais; a revolta podia reivindicar mudanças específicas ou a liberdade definitiva, e esta para grupos específicos ou para os escravos em geral (REIS, 1995, p.16).

Há um entendimento por parte da comunidade de que o quilombo tem que ser distante da área urbana em um lugar de difícil acesso. Entretanto, após ser apresentado o exemplo de quilombo urbano como o liderado por Zumbi em Palmares – AL, eles fizeram conexões com a existência de quilombos tanto urbano como rural.

Outra situação que permitiu a resistência dos negros nos territórios foi o processo de exploração da mão - de - obra escrava na produção de cana - de - açúcar, algodão, café, entre outras culturas. Com a queda do preço desses gêneros alimentícios, os fazendeiros começaram a se endividar, e conseqüente esse senhores abandonavam suas terras. Nesse momento quem permanecia na terra eram os escravos por que dependiam dela para se alimentar, morar, ou seja, eles que resistiram na terra.

Outro elemento que identifica essa comunidade quilombola está expresso na passagem anterior, tendo em vista que a terra é um elemento fundamental de reprodução de permanência e existência dessa comunidade.

Entretanto, tal permanência foi sofrendo sucessivas tentativas desterritorializantes a exemplo da Lei de Terras de 1850, constituída como uma forma da burguesia brasileira, a exemplo dos fazendeiros e os políticos garantirem o acesso a terra para quem tinha dinheiro. Esse não era o caso dos ex-escravos, ficando a mercê, sem terra pra plantar, sem qualquer que seja a condição de sobrevivência.

Por conseqüência dessas expropriações, surge a organização dos movimentos sociais para exigir que o Estado fizesse a reparação a esses povos. Leite (2000) confirma em seu texto o que foi discutido grupo:

A primeira lei de terras escrita e lavrada no Brasil, datada de 1850, exclui os africanos e seus descendentes da categoria de brasileiros, situando-os numa outra categoria separada, denominada “libertos”. Desde então, atingidos por todos os tipos de racismos, arbitrariedades e violência que a cor da pele anuncia – e denuncia –, os negros foram sistematicamente expulsos ou removidos dos lugares que escolheram para viver, mesmo quando a terra chegou a ser comprada ou foi herdada de antigos senhores através de testamento lavrado em cartório. Decorre daí que, para eles, o simples ato de apropriação do espaço para viver passou a significar um ato de luta, de guerra (LEITE, 2000, p.355).

A partir da discussão observa-se nas falas proferidas durante a oficina, que o grupo tem esclarecimento da obrigação do Estado na reparação para com os quilombolas, seja no acesso a terra ou em outras questões:

Sem ter terra, sem poder comprar, então no caso ele não vai comprar ele vai ter direito o que é dele por que ele já trabalhou, a vida dele foi feita ali, então a terra é dele por direito. (Relato concedido por Dione em 14 de outubro de 2016).

As famílias de Cruz da Menina trabalhavam nas plantações de algodão, roça, cortes de agaves, cortes de cana, plantações de feijão, milho, realizavam atividades de caça e etc. Essas

atividades desenvolvidas pelos moradores eram para autoconsumo das famílias. Enquanto que hoje eles realizam as seguintes: caça, pesca, roça, construção civil e plantação de capim.

O principal conflito está relacionado ao acesso à terra para produção. Em momentos anteriores à reivindicação, enquanto comunidade remanescente de quilombo, eles trabalhavam nas terras próximas às suas moradias. Atualmente, eles foram impedidos de trabalhar na terra para desenvolver suas atividades agrícolas.

As dificuldades relatadas por eles é o acesso à água para realizar atividades domésticas. Saúde por não possuir acompanhamento pelo (SUS), eles relatam que o quantitativo de fichas não atende o número de famílias da comunidade, que é de aproximadamente 80 famílias.

Indagamos ao grupo, o que faz de Cruz da Menina ser uma comunidade quilombola? Eles responderam - “por que tem muitos negros e nossos antepassados trabalharam como escravos também, aqui”, além disso, o que diferencia Cruz da Menina de outra comunidade em Dona Inês, por exemplo: eles falaram que é preciso ter uma origem, e “o que diferencia é que a comunidade é que eles conseguiu um papel, que se refere ao certificado emitido pela Fundação Cultural Palmares diz que a gente é descendente de quilombo”.

Para entendimento da relação entre conceito, Estado e quilombo na dinâmica dos processos demarcatórios de comunidades quilombolas, podemos fazer analogia com as discussões teóricas de Marques (2015) que em sua tese relaciona território e a ocupação tradicional quilombola. Descreve que esta denominação é atribuída pelo Estado e as comunidades acessam pelos seguintes motivos:

- 1 - Ação política de afirmação étnica e de distinção em relação ao outro;
- 2 - Consideração da condição histórica de subalternidade;
- 3 - Incorporação das categoriais como uma possibilidade de traço distintivo, apresentado pelo Estado, com vistas ao reconhecimento e à demarcação de seus territórios tradicionais;
- 4 - Incorporação das categorias para acesso às políticas públicas;
- 5 - Vivendo no entre-lugar, quando assumem a categoria étnica do outro para, por intermédio dela, transformar sua condição de subalternidade[...] tais categorias, tanto quilombo quanto Quilombola, vêm sendo utilizadas e reveladas como forma de reafirmação da condição por meio de processos de emergência étnica, o que lhes possibilita acessar direitos (MARQUES, 2015, p.44-46).

Considerando as análises da autora e dos relatos apresentados neste artigo, atribuímos que os caminhos percorridos foram tortuosos para o acesso à certificação de Cruz da Menina como comunidade quilombola. As famílias tinham descendência escrava, bem como laço

afetivo com a terra, entretanto não se identificavam como um grupo etnicamente diferenciado. Tal propositura foi pensada, após chegada de um terceiro na comunidade que havia assistido a um vídeo produzido pelo grupo de dança e apresentou as características de uma comunidade quilombola, conforme institucionalizado pelo governo federal.

Esse grupo oxumaré⁷ surgiu através da primeira dama que ela montava um grupo de dança pra apresentação esses negócio coisas e quis formar um grupo de dança com pessoal da comunidade viu que agente tinha um gingado aí ela quis montar um grupo de dança, ela quis monta esse grupo pra gente grupo africano, aí a gente montou esse grupo o pessoal começou ver o jeito de nos dançar até o formato da gente nunca ter pegado os passos o jeito de dançar africana a gente colocava assim e vinha da gente e a gente dançava aí o pessoal achava estranho você tem um jeito de dançar tão diferente nunca tinha dançando o jeito de dançar africano vinha da gente a gente colocava o jeito de dançar o gingado (Relato concedido por Dione em 14 de outubro de 2016).

Observa-se em sua fala que existe uma naturalidade no jeito de dançar as músicas de origem africana, outro aspecto bastante interessante é o nome do grupo são elementos que se apropriaram para certificar a comunidade entre outras questões. Como forma de entender vamos apresentar as festividades de Cruz da Menina que acontecem durante todo o ano, sendo algumas com datas específicas destacadas no quadro abaixo:

Quadro 1: Atividades de calendário fixo na comunidade citadas na oficina.	
Mês comemorativo	Festividade Comemorada
31 de maio	Queima de flores
Não tem uma data específica	Boi de rezo
1º de novembro	Romaria
Acontece nas celebrações de casamentos	Forró de Santana e zabumba
20 de novembro	Festa da consciência negra
	João Redondo

⁷ Oxumaré: é um orixá que movimenta a terra, conforme acesso em: <https://ocandomble.com/os-orixas/oxumare/>, em virtude de não ter aprofundado sobre o assunto não tem maiores detalhes.

A queima de flores é realizada no dia 31 de maio. É uma festividade religiosa que acontece todas as noites do mês de maio. As famílias rezam o terço cada dia em uma casa da comunidade. No dia 31 de maio, juntam todas as flores e escolhem uma casa para celebrar o fim da festividade. Fazem uma fogueira e queimam toda essas flores, nesse momento rezam o terço e/ou celebram a missa;

O Boi de rezo, era uma festividade em que o boi de rezo ficava no centro e as pessoas ao redor. Não tinha um dia específico pra realização dessa festa e já faz bastante tempo que não acontece e não recordam em que ano foi à última festa;

A Romaria de 1º de novembro é celebrada em virtude de um milagre ocorrido na comunidade. Os mais antigos contam a história que uma família de migrantes percorreu a região, e ao chegarem em uma certa localidade, eles pararam e pediram água a um fazendeiro local. A água foi negada e a família seguiu viagem, entretanto a filha do casal não resistiu a fome e a sede, vindo a óbito. Na localidade em que a menina faleceu brotou um olho d'água. Esse fenômeno foi atribuído pela população local como um milagre, sendo edificada uma capela e uma Cruz na localidade. Desde então, acontece a romaria todos os anos, aonde vem pessoas de várias localidades fazer pedidos e agradecer pelas graças alcançadas;

A Festa da consciência negra acontece no dia 20 de novembro e a comunidades passou a celebrar depois do seu reconhecimento como quilombola;

O Forró de sanfona e zabumba acontecia e ainda acontece normalmente nas celebrações de casamento.

Outra atividade observada foi o manuseio do barro. Antigamente algumas pessoas produziam panelas, potes, jarros entre outras peças para uso doméstico, como cozinhar e carregar água.

Considerações finais

Considerando os autores trabalhados e as discussões realizadas em grupo com os representantes sociais, tivemos a compreensão da identidade das famílias de Cruz da Menina enquanto quilombola.

Desta forma, a participação coletiva é um ato de interação entre os diversos atores sociais, que passam a conhecer o contexto no qual se encontram inseridos, as situações que precisam de intervenção e as alternativas para superação. Foi utilizado para estes fins à mediação e a comunicação no processo de acompanhamento dos grupos.

O trabalho em grupo propiciou reflexões importantes, tais como a construção do conceito de quilombo discutido a partir do entendimento da comunidade e com o olhar para o conceito do Conselho Ultramiro. Além da questão da primeira lei de terras de 1850, da qual não contempla os negros liberto, nem tão pouco a lei áurea de 1888, a qual não propiciou uma liberdade com condições de reprodução das famílias que permaneceram na terra como empregados.

Outra questão observada e dialogada foi o processo de certificação da comunidade, as principais dificuldades enfrentadas por eles, genealogia, a relação com o território e suas principais festividades. Nesse processo de construção coletiva pode-se compreender a formação estruturada em uma definição criada por eles como sua organização enquanto grupo e sua relação com território.

Durante diálogo com a comunidade pode-se identificar que o quilombo Cruz da Menina é formado por um conjunto de culturas afro brasileiras com pessoas simples, humildes, batalhadoras, ou seja, trabalham para o que pretendem almejar, é nesse território em que construirá toda sua história atual e de seus antepassados e de relação com as famílias presente.

É preciso que o Estado desburocratize os processos demarcatórios para que de fato os quilombolas possam ter a liberdade tão almejada. Os território quilombolas, a exemplo de Cruz da Menina teve um processo de dominação do território por uma única família enquanto que 84 famílias quilombolas sobrevivem em 6 ha de terra.

Por que nas comunidades quilombolas o poder prevalece até hoje? Como se vivêssemos um eterno passado escravocrata, onde os senhores donos de engenho, fazendas continuassem a prende-los não mais nas senzalas, mas nas estruturas feitas com morões e arame farpado impedindo o uso das terras de seus antepassados.

A força desses povos para permanência no território foram adquiridas da ciência ancestral, do saber local materializado pela fé, nas suas crenças de que dias melhores virão, na

esperança de que a situação irá mudar, na relação sinérgica que eles têm com a terra e na resistência a toda forma de crueldade, a exemplo das impostas pelos fazendeiros, como também pelo Estado que age de forma planejada para que a lei continue inoperável. Esses povos necessitam ter o direito ao uso de seus territórios.

Referências

Conselho Ultramarino, em 2 de dezembro de 1740, ao conceituar quilombo. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Exm/2003/EMI58-CCV-MINC-MDA-SEPPIR-03.htm. Acessado em 27/05/2017.

Decreto Nº 4.887, de 20 de Novembro de 2003. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm. Acessado em 28 de janeiro de 2017.

FORTES, M., E. P., BANAL, A. **Quilombolas na Paraíba: a realidade de hoje e os desafios para o futuro** - João Pessoa: Imprell Gráfica e Editora, 2013. 312 p.

LEITE, I. B. **Os quilombos no Brasil: Questões conceituais e normativas.** Etnográfico, vol. IV(2), 2000, PP.333-354.

LARAIA, R.B. de. **Cultura: Um conceito antropológico.** 1932 - 16. Ed. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2013.

MARQUES, Amanda Christinne Nascimento. **Fronteira Étnica: Tabajara e Comunidades Negras no Processo de Territorialização do Litoral Sul Paraibano.** 2015. 369 f. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão- SE, 2015.

REIS, J.J. Povo **Negro: Quilombos e revoltas escravas no Brasil.** Revista USP, São Paulo (28): 14.39, Dezembro/ Fevereiro 95/96. P.39.

WOORTMANN, K., **“Com parente Não se Negeceia” O Campesinato Como Ordem Moral.** Anuário Antropológico/87. Editora Universidade de Brasília/Tempo Brasileiro, 1990, 73 p.